

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA  
EDITAL No. 03/2020**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA PARA O CURSO DE  
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Informática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em sua 171ª reunião, realizada em 11 de setembro de 2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgi.unb.br/> ou através do endereço eletrônico da secretaria do programa [cic@unb.br](mailto:cic@unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Mestrado Acadêmico: 29 (vinte e nove) vagas mais 03 (três) vagas adicionais, distribuídas como a seguir, em conformidade com a Resolução CEPE 44/2020 e a Instrução Normativa DPG 03/2020:

**2.1.1** 29 (vinte e nove) vagas para concorrência ampla, sendo 20% das vagas, correspondendo a 06 (seis) vagas, para candidatos autodeclarados negros;

**2.1.2** 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas

**2.1.3** 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas,

**2.1.4** 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência.

**2.2** Doutorado: 18 (dezoito) vagas mais 03 (três) vagas adicionais, distribuídas como a seguir, em conformidade com a Resolução CEPE 44/2020 e a Instrução Normativa DPG 03/2020:

**2.2.1** 18 (dezoito) vagas para concorrência ampla, sendo 20% das vagas, correspondendo a 04 (quatro) vagas para candidatos autodeclarados negros;

**2.2.2** 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as indígenas

**2.2.3** 01 (uma) vaga adicional para candidatos/as autodeclarados/as quilombolas,

**2.2.4** 01 (uma) vaga adicional será destinada às pessoas com deficiência.

**2.3** As vagas oferecidas estão distribuídas por Linhas e Áreas de Pesquisa conforme Anexo 1. Cada área de pesquisa poderá delimitar um número máximo de candidatos a serem aceitos segundo o limite de sua capacidade para supervisão e orientação de alunos, mesmo que isso implique a aceitação de um número de candidatos menor do que aquele definido no Item **2.1**.

**2.4** Não há necessidade do preenchimento total das vagas, sendo esse condicionado à existência de demanda qualificada.

**2.5** Candidatos/as não optantes e optantes auto autodeclarados como negros, indígenas, quilombolas e como pessoas com deficiência submeter-se-ão às mesmas regras e deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital.

**2.6** Os candidatos autodeclarados pessoas com deficiência deverão comprovar sua condição por meio



de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial, no ato da inscrição via Anexo 5.

**2.7** A confirmação da autodeclaração dos candidatos autodeclarados indígenas se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo indígena, no ato da inscrição, via Anexo 6.

**2.8** Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE 44/2020, via Anexo 7.

**2.9** A confirmação da autodeclaração dos candidatos autodeclarados quilombolas se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o candidato e seu vínculo ao grupo quilombola, no ato da inscrição, via Anexo 8.

**2.10** Os candidatos autodeclarados/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas da ampla concorrência.

**2.11** Os candidatos autodeclarados negros e classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**2.12** Em caso de desistência de candidatos negros aprovados em vagas reservadas, a vaga reservada não preenchida será ocupada pelo candidato negro aprovado subsequente de acordo com a classificação.

**2.13** As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros e não preenchidas poderão ser remanejadas para os candidatos da ampla concorrência, a critério da CPG do PPGInf, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**2.14** A vaga reservada aos candidatos autodeclarados pessoas com deficiência e não preenchida será prioritariamente destinada ao atendimento da Política de Ações Afirmativas. Se ainda assim não estiverem cumpridos os critérios de admissão, a critério da CPG do PPGInf, a vaga poderá ser reaproveitada para candidatos da ampla concorrência ou cancelada.

**2.15** As vagas reservadas aos autodeclarados como indígena ou quilombola e não preenchidas serão canceladas.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática, para o Segundo Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas exclusivamente através da página eletrônica <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/>, no período de 26 de outubro de 2020 a 25 de novembro de 2020, até 23h55. Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, não havendo responsabilidade da UnB por inscrições não recebidas em decorrência de problemas técnicos, congestionamento ou interrupção de disponibilidade do serviço. Maiores informações podem ser obtidas no edital disponível na página do programa <http://ppqi.unb.br> ou através do endereço eletrônico da secretaria do programa [cic@unb.br](mailto:cic@unb.br).

**3.2** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.

**3.3** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo



com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os Itens **3.7** a **3.9** deste edital.

**3.4** São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a data de encerramento do edital.

**3.5** No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar os seguintes documentos:

**3.5.1** Preencher a ficha de inscrição com informações do candidato no sistema de inscrição (na página eletrônica <http://ppgi.unb.br/>), informando obrigatoriamente 1 (uma) linha de pesquisa e 2 (duas) áreas de interesse dentro desta área de pesquisa e suas respectivas prioridades.

**3.5.2** Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) para os candidatos brasileiros ou currículo acadêmico em formato livre, caso seja estrangeiro.

**3.5.3** Até 2 (duas) Cartas de Recomendação Acadêmica do candidato, conforme modelo do Anexo 3, emitidas por profissionais ou acadêmicos da área, ou de áreas afins. As cartas podem ser solicitadas pelo recomendante diretamente via opção "solicitar carta de recomendação" no próprio sistema de inscrição, até o dia 25 de novembro de 2020 às 23:55h, horário de Brasília.

**3.5.4** Os candidatos brasileiros deverão entregar cópia de Documento de Identidade, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação e Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Os candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade ou passaporte correspondente.

**3.5.5** Certificado de Proficiência em língua inglesa de alguma das seguintes instituições: Cambridge (IELTS), ETS (TOEFL), (ELI) Universidade de Michigan, declaração de proficiência da Casa Thomas Jefferson ou da Cultura Inglesa. Na ausência destes certificados, será aceita uma declaração do candidato aceitando apresentar até o final do primeiro semestre letivo de 2021, após o seu ingresso no programa, o certificado de proficiência em inglês de uma dessas instituições ou instituição de competência equivalente. Segundo o regimento do programa, a proficiência em língua inglesa é requisito para defesa de dissertação/tese. Dessa forma, o candidato que tiver optado pela declaração será automaticamente desligado do Programa se, ao final do primeiro semestre letivo de 2021 não tiver providenciado o certificado de inglês.

**3.5.6** Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando no primeiro semestre letivo de 2020. Para candidatos ao Doutorado, adicionalmente Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração de conclusão do mestrado, se for o caso.

**3.5.7** Histórico(s) Escolar(es) de Curso(s) de Graduação e Pós-Graduação previamente cursado(s). Para os candidatos que já cursaram quaisquer disciplinas no curso de Pós-Graduação em Informática da UnB é obrigatória a apresentação do histórico de todas as disciplinas cursadas. É obrigatório o preenchimento, no formulário online, dos itens necessários à avaliação do Histórico Escolar de Curso de Graduação.

**3.5.8** 1 (um) pré-projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no Item **4.2.2** em 1 (uma) via e capa conforme modelo no Anexo 2.

**3.5.9** Opcionalmente, para candidatos de Mestrado Acadêmico, incluir o resultado do exame POSCOMP (Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação, organizado pela Sociedade Brasileira de Computação (SBC), obtido no período de 2018 a 2020, cujo resultado poderá ser usado para complementar a avaliação do Histórico Escolar de Graduação.

**3.5.10** Preenchimento, no formulário online, dos itens necessários à análise do currículo. Deverão ser anexados documentos comprobatórios para cada um dos itens pleiteados.

**3.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**3.7** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos em cópia simples: Diploma do curso superior e Diploma de mestrado para candidatos ao doutorado; Histórico Escolar do curso superior e histórico escolar do mestrado para candidatos a



doutorado. Os candidatos brasileiros deverão apresentar também Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; e Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato. Segundo o Art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

**3.8** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

**3.9** Candidatos inscritos no processo seletivo em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

**3.10** Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a UnB não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do Item 7 deste edital.

**4.2** O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

**4.2.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação:** Consistirá em uma análise e pontuação do rendimento acadêmico do candidato. Os critérios de avaliação estão explicitados no Item 5.

**4.2.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto:** O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O pré-projeto não deve exceder 4 (quatro) páginas para mestrado e 5 (cinco) páginas para doutorado, excluindo-se a capa, mas incluindo referências bibliográficas e quaisquer materiais complementares. O pré-projeto deve ser formatado para página A4, coluna única, com espaçamento de 1,5 linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa deverá ser indicado o nome do candidato, título do projeto, linha e área de pesquisa. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste edital.

**4.2.3 Prova de Avaliação de Currículo:** Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no Item 5 deste edital.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**5.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**5.1.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação:** Esta etapa é classificatória e eliminatória. Será exigida nota mínima de 6 (seis). Será considerado tão somente um curso de graduação, que será especificado pelo candidato no formulário online. A nota deverá ser fornecida pelo candidato no formulário de inscrição utilizando o índice de rendimento acadêmico (IRA), ou métrica equivalente, fornecida no histórico escolar, normalizado para a escala de 0 (zero) a 10 (dez). Caso o histórico escolar não forneça tal métrica, a nota deverá ser fornecida pelo candidato através do cálculo da média de disciplinas por carga horária, devendo desconsiderar as notas em disciplinas de projetos (como Projeto Final, Estágio, Estudos, etc) e atividades acadêmicas para as quais é registrada apenas aprovação ou dispensa. A média é dada por



$$M_{HE} = (\sum_{i=1}^n (CD_i \times ND_i)) / (\sum_{i=1}^n CD_i)$$

onde  $ND_i$  e  $CD_i$  são, respectivamente, a nota e carga horária da disciplina  $i$  e  $n$  é o número de disciplinas consideradas. Caso o histórico escolar seja baseado em menções, deverá ser utilizada a seguinte escala, baseada na da Universidade de Brasília, nivelada pela limite inferior da menção: SS = 9,0; MS = 7,0; MM = 5,0; MI = 3,0; II = 0,1; SR = 0,0. O coeficiente  $C_{co}$  é 1,0 para cursos na área de computação e afins; para cursos de outras áreas  $C_{co}$  é 0,8. O coeficiente  $C_{enade}$  é 0,8 para cursos com ENADE inexistente ou abaixo de 4; para os demais cursos  $C_{enade}$  é 1,0. A nota final é obtida por  $M_{HE} \times C_{co} \times C_{enade}$ . Opcionalmente, o candidato poderá apresentar o resultado do POSCOMP, que será utilizado para complementar a avaliação do Histórico Escolar. No caso de candidatos a doutorado, a Comissão de Seleção poderá complementar a nota de candidatos com notável desempenho, devidamente comprovado pelo histórico escolar de mestrado, em disciplinas obrigatórias regulares, excluídas as disciplinas de orientação, tópicos, seminários, projetos, escrita de tese, além de quaisquer outras atividades acadêmicas para as quais seja registrada apenas aprovação ou dispensa.

**5.1.2 Prova de Avaliação do Pré-projeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória. O candidato somente terá seu pré-projeto avaliado se obtiver a nota mínima na **Prova de Avaliação do Histórico Escolar de Graduação**. Será exigida nota mínima de 6 (seis). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação, disponibilidade dos docentes do programa para orientação na área do pré-projeto (conforme indicado no Anexo 1 deste edital); a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema. A página do Anexo 2 deverá ser usada como capa do pré-projeto.

**5.1.3 Prova de Avaliação do Currículo:** Esta etapa é classificatória. Somente será avaliada se o candidato obteve nota mínima nas duas etapas eliminatórias anteriores. Os aspectos analisados no currículo serão **Produção Científica** (até quatro pontos), **Experiência Profissional** (até três pontos) e **Formação Complementar** na área de computação ou áreas afins (até quatro pontos). Quanto à **Produção Científica** serão avaliados os artigos publicados em periódicos indexados (até dois pontos por item); artigos publicados em congressos científicos indexados (até meio ponto por item); capítulos de livros científicos indexados (meio ponto por item); publicação em anais de conferências não serão consideradas como capítulos de livros); e livros científicos indexados (um ponto por item). Publicações em periódicos e conferências terão seus pontos atribuídos de acordo com o fator de impacto. Para atribuição dos pontos para publicações em periódicos, o candidato deverá fornecer o maior percentil de classificação do periódico em 2019 de acordo com o Scopus (<http://www.scopus.com>) e Web of Science (<http://jcr.clarivates.com>), que deve ser fornecido e comprovado no formulário online. Para atribuição dos pontos de publicações em conferências, o candidato deverá informar o índice H5 da conferência (<http://scholar.google.com>). O Anexo 4 apresenta a pontuação por estrato. Quanto à **Experiência Profissional**, serão avaliados o exercício de docência no nível superior (um ponto por ano completo); iniciação científica (meio ponto por ano completo); exercício como monitor (0,2 pontos por cada 60 horas completas); e experiência profissional em cargo de nível superior (até 0,4 pontos por ano completo). Quanto à **Formação Complementar**, serão pontuados cursos concluídos de pós-graduação lato sensu na área de computação e afins (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); cursos concluídos de pós-graduação stricto sensu na área de computação e afins (um ponto por item); cursos concluídos de pós-graduação stricto sensu em outras áreas (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); outros cursos concluídos de graduação (até 0,4 pontos por item, limitado a 0,8 pontos); e rendimento acadêmico em disciplinas cursadas a nível de pós-graduação stricto sensu na área de computação e afins que não tenham sido contabilizadas em itens anteriores (até meio ponto no total). Para o doutorado, candidatos sem o título de mestrado em computação ou áreas afins deverão demonstrar excepcional desempenho acadêmico e

científico.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos para mestrado e doutorado de cada uma das provas os seguintes:

<b>6.1.1</b> Prova de Avaliação de Histórico Escolar de Graduação	Mestrado Peso 05	Doutorado Peso 03
<b>6.1.2</b> Prova de Avaliação do Pré-projeto	Peso 03	Peso 03
<b>6.1.3</b> Prova de Avaliação de Currículo	Peso 02	Peso 04

**6.2** Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

**6.3** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, e obedecendo o número de vagas conforme Itens **2.1** e **2.2**.

**6.4** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

**6.5** Para o curso de **Mestrado Acadêmico**, em caso de empate dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: Avaliação do Pré-Projeto, Avaliação do Histórico Escolar de Graduação, Avaliação do Currículo e idade (maior idade).

**6.6** Para o curso de **Doutorado**, em caso de empate dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: Avaliação do Currículo, Avaliação do Pré-Projeto, Avaliação do Histórico Escolar de Graduação e idade (maior idade).

## 7. DO CRONOGRAMA

**7.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
26/10/2020 a 25/11/2020	Período de inscrições.	até 23:55 horas da data limite de inscrição.
02/12/2020 (data provável)	Divulgação da homologação das Inscrições	17:30 horas.
03/12/2020 e 04/12/2020	Período de Recursos (inscrições)	até 17:30 horas
18/12/2020 (data provável)	Divulgação do resultado final	17:30 horas.
21/12/2020 e 22/12/2020	Período de Recursos (resultado final)	até 17:30 horas
04/01/2021 a 15/01/2021	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato selecionado, por e-mail, correspondência ou telefone.	até 17:30 horas.

**7.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita através da página eletrônica do programa <http://ppgi.unb.br/>





## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: [http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso\\_pos.pdf](http://www.dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/elaboracao/recurso_pos.pdf).

**8.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**8.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal para o endereço eletrônico indicado no Item **1.3** deste edital.

**8.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, no endereço eletrônico [cic@unb.br](mailto:cic@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

**9.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 9.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 9.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 9.1.3** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

**9.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2017, conforme as suas competências.

**9.3** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, assim como entre mestrado e doutorado, conforme o caso, desde que existam: candidatos aprovados nos termos do presente edital e disponibilidade de orientação conforme Anexo 1 deste edital.

**9.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <http://ppgi.unb.br/>.

**9.5** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Genáina Nunes Rodrigues**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática  
Departamento de Ciência da Computação, UnB



## Anexo 1

As vagas oferecidas estão distribuídas por Linha de Pesquisa, da seguinte forma:

1. Linha de Pesquisa em **Sistemas de Computação**: 27 (vinte e sete) vagas
2. Linha de Pesquisa em **Fundamentos e Métodos de Computação**: 20 (vinte) vagas.

As vagas estão ligadas às áreas de pesquisa nas quais existe viabilidade e disponibilidade para supervisão pelos orientadores credenciados no programa para o segundo semestre de 2021. Outras áreas de pesquisa serão atendidas em outros editais de acordo com a disponibilidade dos docentes. Para o presente edital os temas de pesquisa com vagas disponíveis (Mestrado e Doutorado) são:

### **Temas da linha de pesquisa Sistemas de Computação:**

Arquiteturas Reconfiguráveis (1 vaga de mestrado), Arquiteturas de Serviços em Redes 5G (1 vaga de mestrado), Codificação de Vídeo (1 vaga de doutorado), Computação de Alto Desempenho (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Computação Móvel (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Engenharia de Tráfego para Redes Ópticas (2 vagas de mestrado), Jogos Eletrônicos (1 vaga de mestrado), Modelagem de Redes Neurais Profundas (1 vaga de doutorado), Nuvem Computacional (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Processamento de Imagens (3 vagas de mestrado e 4 vagas de doutorado), Protocolos de Redes e Otimização (1 vaga de mestrado), Redes 5G e B5G - Gerenciamento de Recursos Computacionais e de Espectro de Radiofrequência (1 vaga de mestrado), Reconhecimento Facial (1 vaga de mestrado), Sistemas Distribuídos – Tolerância a Falhas e Segurança (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Visão Computacional (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado)

### **Temas da linha de pesquisa Fundamentos e Métodos de Computação:**

Algoritmos para Processamento e Análise de Dados Moleculares (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Aprendizado de Máquina (2 vagas de mestrado), Auto-adaptação e Dependabilidade de Software (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Ciência de Dados (1 vaga de mestrado), Inteligência Artificial (2 vagas de mestrado e 1 vaga de doutorado), Engenharia de Software - Análise e Transformação de Programas (1 vaga de mestrado), Linha de Produtos de Software (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Lógica, semântica da Computação e Métodos Formais (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Modelagem Matemática e Computacional da Fala (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Prova Automática de Teoremas para Lógicas Não-Clássicas (1 vaga de mestrado e 1 vaga de doutorado), Verificação Formal de Sistemas Abertos (1 vaga de mestrado).





## Anexo 2

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

Nome: \_\_\_\_\_

CPF : \_\_\_\_\_

#### Proposta de Projeto de Pesquisa

Título: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Área de Pesquisa 1: \_\_\_\_\_

Área de Pesquisa 2: \_\_\_\_\_

Apresente um Projeto de Pesquisa contendo no mínimo as seguintes informações (4 páginas para mestrado, 5 para doutorado, excluindo-se a capa, mas incluindo bibliografia e qualquer material complementar):

Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas (Favor utilizar folhas à parte e anexar)



### Anexo 3

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

### Carta de Recomendação

#### Sobre o Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Diplomado em: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Área para a qual se candidata \_\_\_\_\_

#### Sobre o Professor

Desejamos ter sua opinião sobre o candidato acima que deseja matricular-se no Programa de Pós-graduação desta Universidade. Estas informações, de caráter **CONFIDENCIAL**, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não de sua aceitação como aluno.

Nome \_\_\_\_\_

Título mais alto \_\_\_\_\_ Instituição \_\_\_\_\_

Instituição onde trabalha \_\_\_\_\_ Função \_\_\_\_\_

1. Conheço o candidato desde \_\_\_\_ no:

Curso de graduação:  Curso de pós-graduação:   
Outros/Especifique \_\_\_\_\_

2. Com relação ao candidato fui seu:

Chefe  Professor orientador:  Professor em uma disciplina:  Professor em várias disciplinas:

Outras funções/especifique: \_\_\_\_\_

3. Coursou as seguintes disciplinas sob minha responsabilidade:

\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_



4. Realizou os seguintes trabalhos sob minha orientação:

\_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ ano \_\_\_\_\_

5. Marque em cada linha, na escala de 1 a 5, com a seguinte correspondência de valores:  
 1= Excelente; 2= Bom; 3= Médio; 4= Não Recomendado; 5= Não Observado

1. Capacidade Intelectual. . . . .	<input type="checkbox"/>	2. Interesse por estudos avançados. . .	<input type="checkbox"/>
..		..	
3. Raciocínio interdisciplinar. . . . .	<input type="checkbox"/>	4. Interesse por pesquisa. . . . .	<input type="checkbox"/>
..		..	
5. Facilidade em expressão oral. . . .	<input type="checkbox"/>	6. Facilidade em expressão escrita. . . .	<input type="checkbox"/>
..		..	
7. Clareza na apresentação de trabalhos.	<input type="checkbox"/>	8. Performance na apresentação de trabalho	<input type="checkbox"/>
9. Pontualidade na elaboração de trabalhos	<input type="checkbox"/>	10. Conhecimentos gerais em computação.	<input type="checkbox"/>

6. Como classifica o candidato em comparação com outros alunos seus:

Fraco:  Médio:  Bom  Superior  Excepcional

7. Informações adicionais:

Estamos particularmente interessados na avaliação do potencial acadêmico e profissional do candidato para estudos e pesquisas da área de Ciência da Computação. Umhas descrições detalhadas dos pontos positivos e negativos do seu desempenho serão mais úteis do que comentários gerais. Se possível, compare o candidato com outros estudantes da mesma turma ou curso, ou com pessoas que tenham o mesmo nível de experiência.

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

**Documento confidencial, favor enviar diretamente para cic@unb.br**

**Anexo 4**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO CIENTÍFICA**

A produção científica, no que se refere a publicação de artigos em periódicos, será pontuada de acordo com a seguinte tabela:

Percentil	Pontuação Artigo Completo	Pontuação Resumo
≥ 87,5	2,00	1,00
≥ 75,0	1,75	0,88
≥ 62,5	1,50	0,75
≥ 50,0	1,25	0,63
≥ 37,5	1,00	0,50
≥ 25,0	0,75	0,38
≥ 12,5	0,50	0,25
< 12,5	0,25	0,13

A produção científica, no que se refere à publicação em conferências, será pontuada de acordo com a seguinte tabela:

Índice H5	Pontuação Artigo Completo	Pontuação Resumo
≥ 35	0,50	0,25
≥ 25	0,44	0,22
≥ 20	0,38	0,19
≥ 15	0,32	0,16
≥ 12	0,25	0,13
≥ 9	0,19	0,10
≥ 6	0,13	0,07
< 6	0,06	0,03



## Anexo 5

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_  
e CPF: \_\_\_\_\_, candidato/a ao curso de \_\_\_\_\_,  
declaro, para o fim específico de atender ao Item 2 do Edital n° 03/2020 do  
Programa de Pós-graduação em Informática da Universidade de Brasília, que  
estou apto/a a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na  
Universidade de Brasília em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas  
na Resolução n° 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da  
Universidade de Brasília.

Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia),  
atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código  
correspondente da Classificação Internacional de Doenças-CID, conforme  
Portaria Normativa do MEC, No 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a  
às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações  
legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



## Anexo 6

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, autoridade indígena, abaixo assinada, residente na  
Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, localizada no  
Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao Item 2 do Edital  
n° 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade de  
Brasília, que o/a candidato/a

\_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é Indígena,  
nascido/a e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos,  
sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a  
às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações  
legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a





## Anexo 7

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_  
e CPF: \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao  
Item 2 do Edital n° 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Informática da  
Universidade de Brasília, que estou apto/a a concorrer à vaga destinada aos/as  
candidatos/as autodeclarados/as negros/as. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código  
Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a



## Anexo 8

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, autoridade quilombola, abaixo assinada, residente na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao Item 2 do Edital n° 03/2020 do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade de Brasília, que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é de um quilombola, nascido/a e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a